



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 274 - BERTIOGA/SP - 10 DE NOVEMBRO DE 2007 - **Distribuição Gratuita**

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DECRETO Nº 1.250, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)*".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), promulgado através da Lei Municipal nº 792, de 8 de novembro de 2007 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
09.10.00	15.4529036.2035	3.3.90.39	225	1.100.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
04.10.00	04.1239011.2037	4.6.90.91	68	1.100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 8 de setembro de 2007. (Pa nº 4304/07)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

LEI Nº 792, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)*".

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
09.10.00	15.4529036.2035	3.3.90.39	225	1.100.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
04.10.00	04.1239011.2037	4.6.90.91	68	1.100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 8 de setembro de 2007

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Expediente despachado para o período de 26/10 à 07/11/07

PROCESSOS: 335/07 - VILMA ORQUISA ANAGEALIN BAZAR-ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO. 666/03 - LOURENÇO & GIRAUD BERTIOGA-ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30960, CONFORME PETIÇÃO 2198/07. 1054/07 - EUGENIO FRANCISCO BEZERRA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$319,10. 1564/07 - ELIAS FARIA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONFORME PETIÇÃO 1792/07. 20177/97 - POUSSADA E LANCHONETE SOM DO MAR DE BERTIOGA-LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE INCLUSÃO DE BAR COM MUSICA AO VIVO. 2417/02 - EUNICE SANTIAGO DE FARIAS BERTIOGA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALATERAÇÃO CADASTRAL DA INSC. MUNICIPAL 7811, CONFORME PETIÇÃO 3892/07. 2605/99 - WILSON HENRIQUE ZAU DE ALVARENGA - ME - REVOGO O ALVARA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 0624/03, EXPEDIDO EM 30/12/03, PARA A INSCRIÇÃO 12610-EMPRESA WILSON HENRIQUE Z. DE ALVARENGA-ME, PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PREVISTO ART. 49 DA LEI 324/98. 4917/07 - HUGO FRANCISCO COLOMBO ESPORTE-ME - REVOGO O ALVARA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 220/07, EXPEDIDO EM 17/07/07, PARA A INSCRIÇÃO 52220, PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PREVISTO ARTIGO 49 DA LEI 324/98. - 6326/07 - ROBERTO SALIM-ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 186,76.- 6776/04 - ALEXANDRE JOSE LUQUE-ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO 40280, CONFORME PETIÇÃO 9165/07.- 7564/07 - TOMASHIRO COMERCIO DE PLANTAS PRESENTES E SERVIÇO - INDEFIRO O PEDIDO DEPRORROGAÇÃO DE PRAZO. - 7590/07 - MARLI PINHA DA MOTA MACEDO - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 56,72. 7609/07 - ALEXANDRE DO CARMO - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 49,15. - 19914/97 - ZUNARIA LISBOA SABINO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO 8575, CONFORME PETIÇÃO 1082/04.- OBS.: ALVARÁS ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÃO SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**MARCO ANTONIO DE FREITAS**  
DIRETOR DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.252, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre a revogação de Permissão de Uso de Área Pública a Titular de Licença para o Comércio Ambulante, e dá outras providências.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Lei e, em especial as disposições do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, artigo 6º, da Lei Municipal nº 135/1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 658/2005, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 184/1995,

CONSIDERANDO que, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, portador do CPF nº 891.036.538-20, residente e domiciliado na Rua Passeio dos Sabiás, 13 - neste Município, é titular de licença para o comércio ambulante, estando cadastrado sob nº 2-007; CONSIDERANDO que a atividade de ambulante é regulada pela Lei Municipal nº 135/1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 658/2005, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 184/1995;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 135/1995 c/c o art. 1º, Inciso III, do Decreto Municipal nº 184/1995, para o exercício da atividade, a administração municipal poderá permitir ao titular da licença de comércio ambulante permissão para ocupar área pública, sempre a título precário e enquanto satisfizer o interesse público;

CONSIDERANDO que, nos termos dos citados diplomas legais, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, titular de licença para o comércio ambulante de nº 2-007, desde o ano de 2003 passou a exercer a sua atividade numa pequena porção de uma área pública maior que mede 20.262,25 metros quadrados, a qual consta como destinada a "equipamento comunitário", parte integrante do denominado Jardim Albatroz - Gleba A, cujo pré-plano foi aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 6196/64 (PMS), em 12 de março de 1975, expedindo-se o correlato Alvará de nº 64, segundo consta do processo administrativo nº 50.685/81 (PMS) e apensos;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 778/2007, o Município de Bertiooga doou com encargos a totalidade daquela área pública à empresa "Holding 3 MS - Administradora de Bens Ltda", para nela ser construído o mercado de pescados além das obras de urbanização do seu entorno;

CONSIDERANDO que, a permanência da atividade de comércio ambulante no local, importaria em obstáculo intransponível à execução dos termos da Lei Municipal nº 778/2007, constituindo-se fator impeditivo da realização das mencionadas obras públicas no local;

CONSIDERANDO a precariedade da permissão de uso do bem público cometido ao particular, e o superveniente interesse público na doação daquela área à citada empresa, consoante determina a Lei Municipal nº 778/2007;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 93, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a administração dos bens municipais, em cuja categoria enquadra-se a área ocupada pelo mencionado titular da licença para o comércio ambulante;

CONSIDERANDO ainda que, a permissão de uso da área pública ao particular é de natureza precária, podendo a qualquer tempo ser revogada, sem que seja afetado o seu direito de exercer a atividade comercial na cidade em local a ser designado pela administração municipal;

CONSIDERANDO o manifesto interesse público na desocupação da área utilizada pelo particular, de modo a possibilitar o cumprimento dos termos da Lei Municipal nº 778/2007;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 135/1995 c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 184/1995, que atribui à administração municipal competência para designar os locais onde deve se desenvolver a atividade de comércio ambulante,

DECRETA:

Art. 1º. Com o fim precípuo de atender aos termos da Lei Municipal nº 778/2007, fica revogada a permissão de uso da área pública onde DONIZETE APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 891.036.538-20, titular de licença para o comércio ambulante de nº 2-007, desde o ano de 2003 exerce a sua atividade comercial, cuja discriminação é a seguinte:

"Uma pequena porção de uma área pública maior que mede 20.262,25 metros quadrados, a qual consta como destinada a "equipamento comunitário", parte integrante do denominado Jardim Albatroz - Gleba A, cujo pré-plano foi aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 6196/64 (PMS), em 12 de março de 1975, pelo Alvará nº 64, segundo consta do processo administrativo 50.685/81 (PMS) e apensos"

Art. 2º. Em conformidade com a competência outorgada ao Prefeito Municipal pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 135/1995, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 184/1995, fica permitido a DONIZETE APARECIDO DA SILVA, titular da licença para o comércio ambulante de nº 2-007, estacionar o seu veículo a título precário, e lá exercer a sua atividade comercial de ambulante no logradouro público identificado no Anexo I, que integra o presente Decreto, assim discriminado:

"Área pública, localizada no loteamento denominado Jardim Albatroz, Gleba A, perímetro urbano do Município de Bertiooga, medindo 6,00 metros em linha reta de frente para a via Marginal da Rodovia BR-101 (SP/55); daí deflete a esquerda num raio de concordância de 9,00 metros e segue em linha reta numa distância de 16,00 metros confrontando com o remanescente da área pública destinada a uma rua projetada com 14,00 metros de largura; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 15,00 metros confrontando ainda com o remanescente da área pública; daí deflete, à esquerda, percorrendo uma distância de 25,00 metros confrontando com a mesma área pública até encontrar o ponto de início desta descrição, perfazendo uma superfície de 361,49 metros quadrados."

Art. 3º. Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para que o titular da licença ambulante identificado no artigo 1º, promova às suas expensas a remoção do trailer de sua propriedade da área a ser desocupada para a área pública definida no artigo 2º, sob pena de não o fazendo, sujeitar-se à remoção compulsória a cargo do órgão competente da Prefeitura, arcando o titular da licença com as despesas necessárias à execução da medida, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 135/1995 e Decreto Municipal nº 184/1995.

Art. 4º. Incumbe ao órgão competente da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, prestar ao titular da licença para comércio ambulante, toda a assistência de que necessitar para o fiel cumprimento da medida prevista no artigo antecedente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de novembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

A Comissão de Eleição dos Conselhos Municipais de Bertiooga convoca todos os membros da atual composição, bem como aqueles que foram eleitos para atuar durante o biênio 2007-2009 para a reunião no dia 14/11/2007 às 8:30 horas, na sala dos Conselhos Municipais, sito À Rua Luis Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga com a seguinte pauta:

- 1 – Posses dos Novos Conselheiros
- 2 – Agradecimentos aos que colaboraram na gestão anterior.
- 3 – Assuntos Gerais
- 4 – Encerramento

Bertiooga, 08 de novembro de 2007

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 292, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**

*"Destitui o servidor Giovanni de Oliveira Amaral da função de Supervisor da Guarda Civil do Município de Bertioga".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a partir de 1º de novembro de 2007, o servidor GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL, Registro Funcional nº 278, da função de confiança de Supervisor da Guarda Civil do Município de Bertioga, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95, devendo retornar ao seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil do Município de Bertioga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de novembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 294, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007**

*"Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Eduardo Dimitrouvi Penha."*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 13 de setembro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor EDUARDO DIMITROUVI PENHA, Fiscal, Registro Funcional nº 1787, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de setembro de 2007

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
CONVOCA**

O Contur, convoca todos os seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no próximo dia 13 de novembro do corrente, às 11 hs, na Sala dos Conselhos, localizada no Paço Municipal.

Pauta: Assuntos Diversos  
**Manfredo Zepf - Presidente**

**PORTARIA Nº 295, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007**

*"Concede aposentadoria por idade à servidora Lúcia Maria Silva de Melo".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 7595/07 - BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, à Sra. MAYDA APARECIDA ZANIRATO, portadora da cédula de identidade RG nº 475936-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.057.078-04, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 1195, Professor de Educação Básica I, nível 9E, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, "b"; 2º, 3º, 8º, 17 e 18 da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 e Lei Complementar 12/02, artigos 3º, VIII, "c"; 20 e 23-A; com os direitos e vantagens previstos nos artigos na Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de novembro de 2007

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 293, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**

*"Nomeia Nivaldo de Jesus para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Fauna e Flora - SEFF".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2007, NIVALDO DE JESUS, portador do RG nº 28602135-3 e inscrito no CPF sob o nº 275.418.768-52, para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FAUNA E FLORA - SEFF, com vencimento CCF, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de novembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RETIFICAÇÃO**

No texto publicado em 31/10/07, referente a Tomada de Preços 17/07 do processo nº. 8532/06, onde se lê "Data: 31/07/07", leia-se "Data: 31/10/07".

Bertioga, 05 de novembro de 2007.

**Dr. Lairton Gomes Goulart**  
Prefeito do Município.

**DECRETO Nº 1.249, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.689.500,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.689.500,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), promulgado através da Lei Municipal nº 791, de 8 de novembro de 2007 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.689.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA		VALOR
		DA DESPEZA	FICHA	
031000	04.1229005.2010	33.90.30	36	65.000,00
031000	04.1229005.2010	33.90.39	37	60.000,00
032000	08.2449008.2016	33.90.39	45	3.000,00
041000	04.1229009.2010	33.90.36	57	65.000,00
041000	04.1229010.2025	33.90.47	62	330.000,00
041000	041229009.2030	33.90.93	63	88.000,00
051000	12.1229012.2010	33.90.39	79	100.000,00
055000	12.3619013.2010	33.50.43	104	35.000,00
057000	12.3659014.2010	33.50.43	122	15.500,00
059000	12.8129018.2010	33.90.30	131	15.000,00
059000	12.8129018.2010	33.90.36	133	15.000,00
071000	18.5429025.2010	33.90.30	157	10.000,00
081000	10.1229027.2008	33.90.39	172	10.000,00
083000	10.3019028.2010	33.90.30	183	300.000,00
083000	10.3019028.2010	3.3.90.39	186	200.000,00
083000	10.3019028.2010	33.90.95	189	12.000,00
091000	15.4529035.2010	33.90.30	219	130.000,00
091000	15.4529035.2010	33.90.39	221	100.000,00
092000	15.4529039.2010	33.90.39	232	118.000,00
092000	15.4529039.2019	33.20.41	233	15.000,00
1110000	04.1229048.2010	33.90.30	256	3.000,00

TOTAL  
1.689.500,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA		VALOR
		DA DESPEZA	FICHA	
032000	08.2449008.2016	33.90.32	44	3.000,00
041000	04.1239011.1014	46.90.71	69	760.900,00
059000	12.8129018.1001	44.90.52	135	30.000,00
083000	10.3019028.1001	44.90.52	190	210.000,00
083000	10.3019028.1004	44.90.51	191	322.000,00
091000	15.4529035.1001	44.90.52	226	50.000,00
091000	15.4529037.1004	44.90.51	227	100.000,00
091000	15.4529040.1005	44.90.51	228	80.600,00
092000	15.4529039.2010	33.90.30	230	80.000,00
092000	15.4529035.2010	33.90.36	231	50.000,00
092000	15.4529035.2030	33.90.93	234	3.000,00

TOTAL  
1.689.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Bertioga, 8 de setembro de 2007. (Pa nº 4304/07)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**UFIB - R\$ 1,7496**

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

**Jornalista responsável:**  
**ROSÂNGELA FALATO - MTb: 12.724**

**Textos:**  
**MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**

**Rua Luiz Pereira de Campos, 901**

**Vila Itapanhaú - Bertioga**  
**CEP 11250-000**  
**Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057**  
**Tiragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,**  
**autorizado pela**  
**Lei Municipal nº 128/95**

**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**

**ATOS OFICIAIS****LEI Nº 791, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.689.500,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)".*  
**Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município**

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.689.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
031000	04.1229005.2010	33.90.30	36	65.000,00
031000	04.1229005.2010	33.90.39	37	60.000,00
032000	08.2449008.2016	33.90.39	45	3.000,00
041000	04.1229009.2010	33.90.36	57	65.000,00
041000	04.1229010.2025	33.90.47	62	330.000,00
041000	041229009.2030	33.90.93	63	88.000,00
051000	12.1229012.2010	33.90.39	79	100.000,00
055000	12.3619013.2010	33.50.43	104	35.000,00
057000	12.3659014.2010	33.50.43	122	15.500,00
059000	12.8129018.2010	33.90.30	131	15.000,00
059000	12.8129018.2010	33.90.36	133	15.000,00
071000	18.5429025.2010	33.90.30	157	10.000,00
081000	10.1229027.2008	33.90.39	172	10.000,00
083000	10.3019028.2010	33.90.30	183	300.000,00
083000	10.3019028.2010	3.3.90.39	186	200.000,00
083000	10.3019028.2010	33.90.95	189	12.000,00
091000	15.4529035.2010	33.90.30	219	130.000,00
091000	15.4529035.2010	33.90.39	221	100.000,00
092000	15.4529039.2010	33.90.39	232	118.000,00
092000	15.4529039.2019	33.20.41	233	15.000,00
1110000	04.1229048.2010	33.90.30	256	3.000,00
TOTAL				1.689.500,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
032000	08.2449008.2016	33.90.32	44	3.000,00
041000	04.1239011.1014	46.90.71	69	760.900,00
059000	12.8129018.1001	44.90.52	135	20.000,00
083000	10.3019028.1001	44.90.52	190	310.000,00
083000	10.3019028.1004	44.90.51	191	322.000,00
091000	15.4529035.1001	44.90.52	226	50.000,00
091000	15.4529037.1004	44.90.51	227	100.000,00
091000	15.4529040.1005	44.90.51	228	80.600,00
092000	15.4529039.2010	33.90.30	230	80.000,00
092000	15.4529035.2010	33.90.36	231	50.000,00
092000	15.4529035.2030	33.90.93	234	3.000,00
TOTAL				1.689.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Bertioga, 8 de setembro de 2007  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01 A 08 DE NOVEMBRO DE 2007**

06811/07 (06843/04) - CLOVIS KLABUNDE E OUTRA. TAXAS Ambientais. 06803/07 (03753/04) - MARIA APARECIDA RAMOS. TAXAS Ambientais. 07095/07 (03330/99) - JOÃO BATISTA XIMENES DE SOUZA. TAXAS Ambientais. 07055/07 (03060/02) - REGINALDO FOSCHINI. TAXAS Ambientais. 06308/07 - JOSÉ DAVID. TAXAS Ambientais. 07230/07 - WILSO FALCÃO. TAXAS Ambientais. 07381/07 - REINALDO ANTUNES DE MOURA. TAXAS Ambientais. 07118/07 - SERGIO MERLATO. TAXAS Ambientais. 07413/07 - ROGÉRIO MAURO. TAXAS Ambientais. 07231/07 - LUIZ ANTONIO CURA. TAXAS Ambientais. 07307/07 - GILBERTO BATISTA DE ARAÚJO. TAXAS Ambientais. 06062/07 - JOSÉ MARIA RAFAEL. TAXAS Ambientais. 07342/07 - ROSANA BORTOLOMASI GINESI. TAXAS Ambientais. 06980/07 - SINVAL GONÇALO DA SILVA. Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 06581/07 - ARISTEU TETSUMI NONAKA. Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 07059/07 - RIVIERA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. COMUNIQUE-SE, apresentar DELARAÇÃO (em duas vias) referente ao volume resultante da escavação do(s) lote(s) para execução da fundação da obra, bem como sobre a destinação final do material. 07233/05 - CARLOS ANTONIO RODRIGUES MARCONDES. INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo. CUMpra-SE o acordo firmado em TCCA com obrigação de AVERBAÇÃO de área, sob pena de sanções administrativas e, se for o caso, judiciais. 06163/98 () - JOGÉ ARTUR GUIRARDI. INDEFIRO o pedido (petição 2693/03). 05665/07 - FLAVIO MARASSI DONATELLI. DEFIRO o pedido - petição 3991/07. 06012/07 - FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA. AUTORIZADA a realização de evento na praia. 07464/07 - SIDNEY ALBANO. AUTORIZADA a realização de evento na praia. 06721/07 - CHARLES DE PAIVA. AUTORIZADA a realização de evento na praia. 06413/07 - SIMONE BRAGA. AUTORIZADA a realização de evento na praia. 06909/07. AUTORIZADA a realização de evento na praia. 04050/06 - M POLETO ME. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 1092/07. 08704/05 (07319/05) - LUIS MASUMOTO ME. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 1098/07. 05907/05 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 1021/07.

Nelo José Fernandes  
 Engenheiro Florestal  
 Secretário de Meio Ambiente

**DECRETO Nº 1.251, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007**

*"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bertioga - CMDCA, para o biênio 2007/2009".*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:  
 que lhe são conferidas por Lei e,  
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 396/00, de 3 de abril de 2000, o término do mandato dos atuais membros e a indicação dos novos representantes que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bertioga, para o biênio 2007/2009, segundo o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 396, de 3 de abril de 2000, os seguintes membros:

I - Representantes das Entidades Governamentais:

1.Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural

Prof.º Zelio Guarcia Siqueira - Titular

Prof.º Ubirajara Bezerra de Mendonça - Suplente

2.Secretaria de Saúde

Roberto Teixeira Ribeiro - Titular

Ângela Maria Moreira dos Santos - Suplente

3.Secretária de Ação Social

Alexandre da Silva Cruz - Titular

Valéria dos Santos Carvalho - Suplente

4.Secretaria de Administração e Finanças

Andréa Manzoni Faria Vieira - Titular

Roseli Aparecida Currulo - Suplente

5.Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Sandra do Carmo S. Ventura Alves - Titular

Ariane Duarte Pinheiro - Suplente

II - Representantes das Entidades Não Governamentais:

1.Fundação 10 de Agosto

Laís Helena Prearo Jacopucci - Titular

Maria José Sanz Sogayar - Suplente

2.Igreja Batista de Bertioga

Agostinho Marques da Silva - Titular

Edenivalda Sales Rios da Silva - Suplente

3.Associação Comunitária da Riviera

Márcia Baptista Teixeira - Titular

Maria das Vitórias Azevedo - Suplente

4.Pastoral da Criança de Bertioga

Luiz Carlos de Biasi - Titular

Kátia Hidalgo Daia - Suplente

5.Associação Paulista de Surf Universitário

Alexandre Lima Zeni - Titular

Fábio Augusto Roperio - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2007.

**Dr. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05/11/07 À 09/11/07**

DEFIRO o pedido de criação de sub-lotes. 03694/06 pet 04032/07 cab 04305/95 - ANTONIO CORBALAN GOMES E CLEIDE GOMES DE GOUVEIA. COMPAREÇA o requerente no prazo de 30 dias para apresentar a documentação faltante.

04719/07 - CÉLIO SOLIDADE ROMANO.

DEFIRO o pedido de alteração cadastral.

07519/06 - BRASTERRA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA. 07520/06 - BRASTERRA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 07521/06 -

BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA. 07522/06 - BRASTERRA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA. 07523/06 - BRASTERRA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 07524/06 -

BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA. 07525/06 - BRASTERRA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA. 07780/06 - BRASTERRA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 07782/06 -

BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA.

CERTIFIQUE-SE.

03444/99 pet 04015/07 - SILVIO CRISTONI.

**FERNANDO GONÇALVES MACIEL**  
 Chefe Interino da Seção da Receita

**Atos do CHEFE DO SETAP**

**Expediente Despachado de 05/11/2007 a 08/11/2007.**

7641/07 ITALO GALLI - Certifique-se. (Em 05/11/07); 5872/07 cab. 3438/93 VIRGÍLIO JOSÉ CARREIRA AMARAL -

Compareça o Arq. Rosely Rodrigues para atender comuniquese, em 30 dias. (Em 05/11/07); 7324/07 cab. 10.168/96

KLEITON MENDES DE ALMEIDA - Compareça o R.T., a

apresentar certidão atualizada do CRI. (Em 05/11/07); 6826/07 SOLANGE PEREIRA DE SOUZA - Compareça o Arq.

Dirceu Dias Lima, para atender comuniquese, em 30 dias. (Em 05/11/07); 6174/07 cab. 7822/02 PAULO RIBEIRO E OUTRO

- Compareça o R.T., apresentar 02 vias do tratamento de esgotos. (Em 06/11/07); 7262/07 cab. 4828/04 TGM

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Compareça o Eng. Fábio Zambeli, para atender comuniquese, em 30 dias. (Em 06/11/07); 6069/07 CÉLIA ZENAIDE BRAGATTO

CAMPOS - Compareça o Arq. Renata Imparato Favale, para atender comuniquese, em 30 dias. (Em 06/11/07); 50.208/85

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS - Conforme Petição nº 3971/07 - Ao SEAD. Assunto solucionado.

Arquive-se. (Em 07/11/07); 7437/07 cab. 68.446/92

ANTONIO ANTUNES - Compareça o R.T., para solucionar o processo em aberto. Face a cota da fiscalização. (Em 07/11/07); 6139/07 cab. 5050/98 ANTONINHO BORGHI - Compareça o

R.T., a apresentar procuração do proprietário para andamento do processo. (Em 07/11/07); 7686/07 MAURÍCIO FOCAS

CARRER - Sim, como requer, quanto a inscrição do RT, junto a esta Seção. (Em 08/11/07); 7687/07 FABIO GOTO - Sim, como

requer, quanto a inscrição do RT, junto a esta Seção. (Em 08/11/07); 6574/07 cab. 50.827/83 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAL

HARBOR - Compareça Wey D'Horta Arquitetura S/C LTDA. Para esclarecimentos, em 30 dias. - não consta que a piscina

tinha sido aprovado, assim, o existente e os acréscimos necessários ao atendimento da legislação vigente, em especial

o Código Sanitário Estadual e o Decreto 13166/79, devem ser objeto de proposta de regularização e aprovação, mediante

apresentação dos projetos arquitetônicos, que serão analisados por autoridade sanitária, municipal, competente. (Em 08/11/07); 4184/07 cab. 8106/99 NICOLAS MEDINA ALONSO -

Qto. a Petição nº 3917/07. Sim, como requer, em termos, revogo o despacho de 06/08/07, compareça o Eng. Milton Eli Ribas

para esclarecimentos, em 30 dias. - adotar as dimensões registradas do lote; - atender o empacotamento; - apresentar

especificação condominial; - rever cálculo de áreas, o pavimento superior deve incluir as sacadas, ainda que descobertas; -

apresentar ART complementar face a acréscimo de áreas. (Em 08/11/07); 7138/07 cab. 2145/05 HUMBERTO AMARAL

MONTEIRO - Compareça o R.T., a regularizar sua inscrição cadastral, junto a esta Seção. (Em 08/11/07).

**ELAINE C.C. JOSÉ**

**Chefe do SETAP**

**Atos do CHEFE DO SEAL**

**Expediente Despachado de 25; 30 e 31/10/2007**

6805/07 cab. 5907/07 AVIGNON INCORPORADORA

LTDA. - Aprovo o projeto de esgotos, tratamento e disposição de águas servidas e tratadas, pagos os emolumentos, em 30 dias. (Em 25/10/07); 6414/07 cab. 51.319/89 PAULO CEZAR

BOZOLA - Sim, como requer na Petição nº 3972/07. Regularize-se. Conforme leis 316/98 e 324/98; quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico

Eng. Nilson dos Santos Marques CREA n 59.924/D. (Em 25/10/07); 69.064/92 ROSA MARIA P. N. BERTI - Sim, como

requer quanto anotação da piscina. Petição nº 4030/07. (Em 30/10/07); 6508/07 cab. 5288/94 KADUR EL MOUALLEM - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigos 12 e 31. Projeto

não analisado. (Em 30/10/07); 7261/07 cab. 2586/99

MANUEL DINIS PIRES FERNANDES - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigos 12 e 31 e Lei 317/98, artigo 48 - tabela "A" - recuo frontal. (Em 30/10/07); 3671/07

cab. 50.017/87 JOSÉ PRADO - Qto. a Petição nº 3895/07. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 48 - 19.2 "e" da lei

317/98, referente a recuo lateral inexistente. Ao Sefi. (Em 31/10/07); 6756/07 cab. 6794/04 ZENITHAL - ORG.

CONSTRUTORA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA. - Indeferido, nos termos do art. 48, 19.6.3 da lei 317/98, excedem o limite de 05pavimentos. - não apresentou cópia do título de

propriedade; - não quantificou a modificação; - não apresentou ART da modificação; - não apresentou especificação

condomínial; - não apresentou jogo completo das plantas. (Em 31/10/07); 6577/07 cab. 4705/06 RAIMUNDO FERREIRA

LUSTOSA FILHO E OUTROS - Qto. a Petição nº 4018/07. Indeferido, tratando-se de legalização, resta duas opções: demolir o executado ou apresentar levantamento do existente

com as adaptações necessárias ao enquadramento à legislação em vigor. Ao Sefi. Qto. a Petição nº 4019/07, sim, como requer a partir de 31/10/07. Ao Sefi. (Em 31/10/07).

**ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA**

**Chefe do SEAL**

**ATOS OFICIAIS**

**Atos do CHEFE DO SEAL  
Expediente Despachado de 05/11/2007 a 07/11/2007.**

3991/07 JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA E OUTROS - Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Deve ser apresentada as procurações e a declaração no original, em 30 dias. Anotar vaga de auto. Responsável Técnico Arq. Mônica Rodrigues CREA nº 5060287882/D. (Em 05/11/07); 6978/07 cab. 1178/00 REMO KIYOMI HIROTA - Compareça o R.T. para solucionar projeto em desacordo. (Em 05/11/07); 6729/07 cab. 9048/96 CAIO ARAUJO VILA NOVA - Qto. ao processo nº 5704/07. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 48, 19.2 "b" da lei 317/98, referente a recuos laterais inferiores a 1,50 + H/10. - não apresentou ART de resp. técnica pela execução; - não indicou a área e altura acostada da dependência junto as divisas. (Em 05/11/07); 6306/07 cab. 53.142/88 CONDOMÍNIO HANGA ROA II - Qto. A Petição nº 3998/07. Sim, como requer, revogo o despacho de 09/10/07 Regularize-se 22,18m² e expeça-se para edificar acréscimo de 5,90m², pagos os emolumentos e o ISS, da regularização, em 30 dias. Apresentar AVCB por ocasião da baixa de licença ou ocupe-se. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. (Em 05/11/07); 5842/07 cab. 40.668/92 MÁRIO JOÃO CARNEVER NETO - Referente ao processo nº 4952/07. Qto. a Petição nº 3889/07. Sim, como requer, revogo o despacho de 08/08/07. Aprovo o projeto arquitetônico de reforma; para edificar acréscimo de 2,86m², reformar, sem acréscimo, 7,37m² e a demolir 9,20m², assim como piscina com 19,04m²; expeça-se as licenças, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Solange Aparecida Savaya CREA nº 0601936032. (Em 05/11/07); 6616/07 cab. 51.967/86 LUIZ CARLOS DO CARMO - Indeferido, o levantamento apresentado não condiz com o que contém os processos nºs 51.967/86 e 6986/01, assim, tudo que estiver diferente do aprovado deve ser objeto de proposta de regularização, nos termos da legislação vigente. No mérito, em desacordo com o art. 79, III da lei 316/98, referente ao acostamento do abrigo de auto superior a 6,00 m; art. 25 da lei 315/98, referente a pé direito da varanda inferior a 2,50 m; - as varandas devem dispor de guarda corpo; - observar solicitação do emplacamento, em especial, formato e dimensões do lote; - rever cotas internas, inconsistentes. Ao Sefi. (Em 05/11/07); 5940/07 cab. 6458/06 MOACIR APARECIDO MATEUS PEREIRA - Compareça o R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 05/11/07); 7077/07 cab. 2056/93 JOAQUIM VARGAS CANEZ E OUTRO - Compareça o R.T. para atender comunice-se, em 30 dias. 1) documentação deve constar o mesmo proprietário ou documentação de venda de 50% respectivamente de um para o outro. (Em 05/11/07); 7374/07 cab. 3207/03 ANTONIO ANASTÁCIO LEITE - Compareça o R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 05/11/07); 7260/07 cab. 3646/06 CARLOS MANTOVANI CALEJON - Compareça o Eng. Fábio Zambeli para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 06/11/07); 4792/07 TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - Compareça o R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 06/11/07); 1136/04 cab. 8223/99 MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA - Sim, como requer, revogo o despacho de 29/03/04. regularize-se, 55,60m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias; e especificação condominial. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ralf Richlowsky CREA nº 060098930-9. (Em 06/11/07); 4540/07 CLODOLDO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se as licenças, pago o ISS e o emplacamento, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779. (Em 06/11/07); 6018/07 cab. 50.772/81 JDR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pago o emplacamento, em 30 dias. A licença para edificar depende da apresentação dos ART(s) dos projetos de hidráulica, elétrica e estrutural e formalização do pedido de demolição do pedido de demolição se assim pretender. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820. (Em 06/11/07); 3922/99 ROSANA BIZARRRO - Conforme Petição nº 4031/07 - Sim, como requer, revogo o despacho de 29/03/04. regularize-se, 55,60m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias; e especificação condominial. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Wandir APARECIDA DA SILVA BLANCO - Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892. (Em 06/11/07); 1555/05 ANTONIO FERNANDO PAPARELLA - Regularize-se o acréscimo de área de piscina, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Aúrea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 07/11/07); 2187/06 FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957/D. (Em 07/11/07); 4708/07 WAGNER VERONEZI - Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento em 30 dias. Apresentar o registro de incorporação junto ao 1º CRI para a retirada do Alvará de Construção. Responsável Técnico Arq. Aúrea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 07/11/07); 6132/07 JOSÉ GONÇALVES ALVES - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Observar a declaração de folhas 07, do proprietário. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. (Em 07/11/07); 6481/07 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento em 30 dias. Apresentar o registro de incorporação junto ao 1º CRI para a retirada do alvará de construção. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. (Em 07/11/07); 52.007/86 cab. 19.218/77 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - Conforme Petição nº 2192/07 - Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 07/11/07); 6960/07 cab. 680/03 CONDOMÍNIO PORTAL DA PRAIA - Compareça o R.T. para solucionar cota de 07/nov/07. (Em 07/11/07); 6418/06 cab. 2001/94 JÚLIO FURTUOSO PRESTES DE ARRUDA - Ref. Petição nº 3977/07. Indeferido, o levantamento apresentado não condiz com o local. Em desacordo com o art. 42 da lei 316/98, referente a equívocos no sistema de tratamento de esgotos, que deverá ser calculado para 07 contribuintes, conforme NBR 7229/83, e não devera ser superdimensionado, haja vista tratar-se de tratamento biológico. - não apresentou procuração, original, do profissional ao requerente. Ao Sefi. (Em 07/11/07); 7259/07 cab. 8192/00 MARCOS APARECIDO ALVES DE LIMA - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 11, lei 317/98, artigo 48 - tabela "A". (Em 07/11/07); 6578/07 cab. 7013/01 MILTON ANTONIO BARBIERI - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 11. - emplacamento; - processo de regularização do acréscimo com documentação e plantas. (Em 07/11/07); 6655/06 cab. 4956/04 JOELIZ DIAS DA ROCHA - Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48 - tabela "A" - recuos. (Em 07/11/07); 2806/07 NORBERTO DE JESUS FILHO - Indeferido, nos termos do art. 25 da lei 317/98, referente a área do W.C., iluminação e ventilação do lavabo e pé direito da sala inferiores ao estabelecido pelo Código Sanitário Estadual. O projeto deve ser completo, de todo o condomínio com os acréscimos regularizados, ou não e respectivo quadro de áreas, apresentar anuência do condomínio com cópia da respectiva ata da assembléia deliberativa, apresentar cópia da atual especificação condominial e da futura, apresentar áreas objeto de reforma, apresentar recuos e alturas, apresentar cópia dos projetos aprovados. (Em 07/11/07); 6458/07 LYGIA STIVANELLO GULMINI - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 11. - emplacamento; - sistema de esgoto equivocado. Trata-se de legalização, ver folha 18. (Em 07/11/07).

**ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA - Chefe do SEAL.**

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 09/11/07**

PROCESSOS: 17112/97 – NANCIDOS PRAZERES FERRAZOLLI (DIA 199), 01405/04 – VALDIR ANTONIO DA SILVA(DIA 652), 7347/98 – RAIMUNDO XAVIER RODRIGUES (GUIA-R.A), 6215/07 – DÉBORA MENDES DE OLIVEIRA (DIA-593), 2893/00 – FÁBOLA SALIBA (GUIA-R.A.) Anexei correspondência devolvida pelo correio., 15746/72 – MARIA ALICE JORDÃO PEREGO(PET.3644), 05006/94 – TERUAKI MIYAMON(PET.4033), 07651/01 – REGINA VIEIRA AVILA NAKANO(PET.4027), 00731/00 – VALDEIR DE SOUZA REZENDE(PET.4023), 02931/95 – FRANCISCO MAURICIO RAPOSO(PET.4100), 02892/01 – LUIZ EDUARDO INOCÊNCIO(PET.4097), 04682/07 – ALDO DO CARMO FAZIOLI(PET.4110), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para providenciar a regularização da documentação., 51165/90 – WAGNER RUI NEVES INFORZATO, Arquite-se assunto solucionado., 47072/92 – RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS NETO, 08366/99 – ANTONIO ANGELO FRATONI, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 03455/02 – FLÁVIO TOSHIO KIMORI E OUTRA, 01366/04 – VERA APARECIDA LEONEL DO PRADO, 05737/07 RUTE ROSA GALO, 01389/05 – ILVALDO ARIAS, 01989/06 – FRANCISCO N. S. SOUZA, 06007/03 – EUGENIA MARIA DE LIMA E OUTRO, 03179/04 – CARLOS ROBERTO CANDIDO, 08580/01 – CELSO HENRIQUE FULAN, 00421/00 – GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO, Expeça-se a Carta de Habitação, pago os emolumentos em 30(trinta) dias., 21986/71 – PEDRO PENHA(ROC.05779/07), Multa de Obras e Auto de Embargo – Dia 821, para o imóvel sito à Av. Vicente de Carvalho, nº 32 – centro, paralisar obra irregular., 08561/76 – MARIA GILVANEIDE DOS ANJOS ALVES, Multa de Obras – Dia 498 e Auto de Embargo nº 278/07, para o imóvel sito à Av. Vicente de Carvalho, nº 38 – Quadra 04 – Lote 18 – Centro., 52898/89 – WALTER JOSÉ COSTA PESSARELLO, Defiro o solicitado na petição 3777, cancele-se a multa Dia 607. 4009/93 – MARISA RUBIA DE MENDONÇA (PET.4116), Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30 dias., 06577/00 – HERLAN MOURA E SILVA(PET.4034), Indefiro o solicitado na petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências., 01667/99 – LUIZ FLÁVIO GOMES, 15328/63 – ROBERT KERSCHBAUM, Arquite-se assunto solucionado.

**Waldemar Cesar R. de Andrade  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**

**Errata**

**No Decreto nº. 1248 (FUNDEB):**  
Onde se lê:  
Item I - Representantes do Poder Executivo, Fátima Aparecida Dias  
Inclua-se:  
Fátima Aparecida Dias Barretto  
Item III - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública, Pedro Alves Pontes Neto,  
Leia-se:  
Pedro da Silva Pontes Neto.  
**No Decreto nº. 1247 (COMAE):**  
Onde se lê:  
Art. 1º, b) Representantes do Poder Executivo  
Leia-se:  
b) Representantes do Poder Legislativo  
**No Decreto nº. 1246 (CME):**  
Onde se lê:  
Considerando... na Lei Municipal nº. 309, de 29 de setembro de 1998,  
Leia-se:  
... Lei Municipal nº 628 de 07 de dezembro de 2004 e Decreto 1045 de 09 de setembro de 2005;  
Onde se lê:  
No art. 1º, ... nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 309, de 29 de setembro de 1998,  
Leia-se:  
... nos termos do disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº. 628 de 07 de dezembro de 2004 e no Decreto 1045 de 09 de setembro de 2005;  
Onde se lê:  
No art. 1º, alínea d) Representantes das Instituições de Educação Privada  
Teresa Horle - Titular  
Maurício Marques - Suplente  
Leia-se:  
Maurício Antonio Moreno de Oliveira - Titular  
Teresa Horle - Suplente  
Onde se lê:  
Maurício Antonio Moreno de Oliveira - Suplente  
Leia-se:  
Jane Amorim Justo Gonçalves - Suplente  
Desde já agradeço a atenção e aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

**Prof. Fátima Aparecida Dias Barretto  
Presidente do CME e da Comissão de Eleição**

**Atos do CHEFE DO SETAP  
Expediente Despachado de 29; 30 e 31/10/2007.**

7075/07 cab. 51.806/90 LUIZ FERNANDO BLUHU - Regularize-se o projeto modificativo com decréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Douglas Ortiz Bluhu CREA nº 5060891634/D. (Em 29/10/07); 6692/07 cab. 50.604/83 SÉRGIO MASSUDA - Compareça a Eng. Rita de Cássia, para atender comunice-se, em 30 dias. Apresentar título de propriedade em nome do atual proprietário. (Em 30/10/07); 6481/07 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunice-se, em 30 dias. 1) taxa de ocupação < 40% = 120,00m²; 2) caixa d'água casa 02; 3) vaga de autos; 4) assinatura do proprietário no projeto de esgoto. (Em 30/10/07); 7047/07 LUIZ ALBERTO FERRAZ - Compareça o R.T. a assinar ficha de inscrição. (Em 30/10/07); 7294/07 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS - Compareça a Arq. Helena Dias de Oliveira Camargo, para esclarecimentos, em 30 dias. - necessário, preliminarmente, unificar os lotes AG AH e AL. (Em 30/10/07); 7340/07 ROSANA BORTOLOMASI GINESI - Compareça o R.T. a apresentar cópia da anuidade do CREA e comprovante de residência. (Em 30/10/07); 50.208/85 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS - Sim, como requer, quanto a petição de nº 3971/07, folha nº 37. Pagos os emolumentos, em 30 dias. (Em 30/10/07); 7515/07 DENIVALDO PEREIRA LEITE - Sim, como requer quanto a inscrição do profissional junto a esta Seção. (Em 30/10/07); 2736/05 cab. 51.195/87 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Conforme Petição nº 3994/07 Compareça o requerente a apresentar 01 via de planta da unificação dos lotes. (Em 30/10/07); 2325/06 cab. 50.540/83 AMAURI WAGNER SERIPIERI - Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado; 8640/01 cab. 51.800/86 ANGELO P. M. CORREA JÚNIOR - Conforme Petição nº 4014/07 - Certifique-se. (Em 30/10/07); 5939/07 cab. 56.666/92 NORIVAL HENRIQUE DOS SANTOS - Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli, para atender comunice-se, em 30 dias. (Em 31/10/07); 6699/07 cab. 2463/04 INES PAULINO Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud, para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 31/10/07); 6479/07 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunice-se, em 30 dias. (Em 31/10/07); 6480/07 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunice-se, em 30 dias. (Em 31/10/07); 6482/07 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunice-se, em 30 dias. (Em 31/10/07).

**ELAINE C.C. JOSÉ  
Chefe do SETAP**

**CONCURSO DE REMOÇÃO/2008  
QUADRO DE VAGAS**

U.E.	Vagas Iniciais	Prof. Excedentes	Vagas em Potencial
EMEIF Boracéia	10	*****	*****
EM José Carlos Buzinaro	05	*****	01
EMEIF São Lourenço	02	*****	*****
EMEIF Gov. Mário Covas Júnior	*****	*****	02
EMEIF Dr. José Ermírio de Moraes Filho	02	*****	04
EMEIF Vista Linda	02	*****	01
EMEIF Jardim Vista Linda	06	*****	*****
EMEIF Jardim Rio da Granja	*****	*****	*****
EM José de Oliveira Santos	01	*****	*****
EMEI Jardim Albatroz	*****	*****	*****
EMEF Giusfredo Santini	04	*****	02
EMEF Prof. José Inácio Hora	*****	*****	01
EMEF Dr. Dino Bueno	01	*****	*****
EMEIF Delphino Stockler de Lima	02	*****	07
NEIM Boracéia	*****	*****	*****
NEIM Indaíá	*****	*****	*****
NEIM Chácara Vista Linda	02	*****	*****
NEIM Jardim Raphael	*****	*****	*****
Creche Rio da Praia	*****	*****	*****
Creche Parque Estoril	*****	*****	*****
T O T A I S	37	*****	18

**RETIFICAÇÃO**

**Na publicação de 03/11/2007, no Decreto nº 1247, de 31 de outubro de 2007.**

Onde se lê:  
"Art. 1º.....  
b) Representantes do Poder Executivo...  
Maurício Antonio Moreno de Oliveira - Suplente"  
Leia-se:  
"Art. 1º.....  
b) Representantes do Poder Legislativo.....  
Maurício Antonio Moreno de Oliveira - Suplente"  
Bertioiga, 8 de novembro de 2007.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**COMISSÃO MUNICIPAL PARA A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE BERTIOGA  
COMISSÃO PETI BERTIOGA**

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Bertioiga convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participar da reunião ordinária que se realizará no dia 13 de novembro de 2007, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na rua Valter Pereira Prado nº77, Vila Itapanhá, Bertioiga/SP.

**Mº Denimar Caselli C. Domingues  
Coordenadora Comissão PETI**

**ATOS OFICIAIS****RETIFICAÇÃO**

**Na publicação do dia 22/09/07, da Portaria nº 233 de 17 de setembro de 2007.**

Onde se lê:

"Art. 1º. Prorrogar, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de setembro de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, Washington Luiz Lemos de Souza, Fiscal, Registro Funcional nº 1280, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 556/03."

Leia-se:

"Art. 1º. Prorrogar, por até 06 (seis) meses, a partir de 7 de agosto de 2007, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, Washington Luiz Lemos de Souza, Fiscal, Registro Funcional nº 1280, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 556/03."

Onde se lê:

"Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2007."

Leia-se:

"Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de agosto 2007."

Bertioga, 8 de novembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 03/11/2007, no Decreto nº 1248, de 31 de outubro de 2007.

Onde se lê:

"I - Representantes do Poder Executivo  
Fátima Aparecida Dias"

Leia-se:

"I - Representantes do Poder Executivo  
Fátima Aparecida Dias Barretto"

Onde se lê:

"III - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública  
Pedro Alves Pontes Neto"

Leia-se:

"III - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública  
Pedro da Silva Pontes Neto"

Bertioga, 8 de novembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

**RETIFICAÇÃO**

**Na publicação de 03/11/2007, no Decreto nº 1246, de 31 de outubro de 2007.**

Onde se lê:

"Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 309, de 29 de setembro de 1998 e a necessidade de serem nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, em decorrência do término do mandato de seus membros e das eleições que definiram a nova composição"

Leia-se:

"Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 628, de 7 de dezembro de 2004 e Decreto n.º 1.045, de 9 de setembro de 2005 e a necessidade de serem nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, em decorrência do término do mandato de seus membros e das eleições que definiram a nova composição"

Onde se lê:

"Art. 1.º...

d) Representantes das Instituições de Educação Privada  
Teresa Horle - Titular  
Maurício Marques - Suplente"

Leia-se:

"Art. 1.º...

d) Representantes das Instituições de Educação Privada  
Maurício Marques - Titular  
Teresa Horle - Suplente"

Onde se lê:

"Art. 1.º...

d) Representantes das Instituições de Educação Privada  
Maurício Antonio Moreno de Oliveira - Suplente"

Leia-se:

"Art. 1.º...

d) Representantes das Instituições de Educação Privada  
Jane Amorim Justo - Suplente"

Bertioga, 8 de novembro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

**RESOLUÇÃO SE Nº 07/2007.**

*"Estabelece critérios para Escolha/Atribuição de Classes para o ano letivo de 2009."*

Profª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Da Inscrição

Art. 1º - Para efeito de Escolha/Atribuição de Classes para o ano letivo de 2009, o Diretor da Escola deverá considerar automaticamente inscrito o Professor de Educação Básica I que já tiver sede na Unidade e aqueles que sediaram através do Concurso de Remoção por Títulos ou por Permuta, observando o seguinte:

I - O docente inscrito deverá possuir prontuário com xérox de documentos pessoais, Diplomas, Certificados, Fichas de Frequência (referente a todos os anos de exercício na Prefeitura do Município de Bertioga), bem como outros documentos pertinentes à vida funcional do Professor.

Parágrafo Único - Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I, já sediados, devem estar na Secretaria da Unidade Escolar até 22/10/2008 para verificação e contagem. Os prontuários dos Professores de Educação Básica I que sediaram através de Remoção por título ou permuta deverão ser encaminhados impreterivelmente até às 16h. do dia 17/12/2008 às respectivas Unidades Escolares.

Da Pontuação

Art. 2º - Para efeito de contagem de tempo, a apuração será até 31/10/2008, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

Parágrafo Único - Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo a partir do ano de 2005.

Art. 3º - Os Professores de Educação Básica I serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III - Tempo líquido de magistério na Sede dividido por 50 (cinquenta);

IV - O total de horas de comparecimentos em HTP no período compreendido entre novembro de 2007 a outubro de 2008 será de 365h. multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

a) em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos HTPs. a partir do ano de 2005.

b) a contagem de pontuação de horas de comparecimento em HTPs, dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, obedecerá a proporcionalidade de 2,3 pontos por cada hora cumprida de HTPs., totalizando até 365h.

Art. 4º - Os pontos atribuídos por assiduidade geral anual, não cumulativo, contemplarão os seguintes titulares de cargo:

I - que estiverem em pleno exercício em sala/turma de aula no período de 01/11/2007 a 31/10/2008;

II - que tiverem no máximo 14 faltas dias ou 112 faltas horas no período de 01/11/2007 a 31/10/2008;

a) para esta finalidade não serão computadas as faltas por motivo de:

§ licença gestante;  
§ licença paternidade;  
§ licença à adotante;  
§ licença gala;  
§ licença nojo;  
§ licença prêmio.

b) os pontos atribuídos por assiduidade geral anual terão os seguintes valores:

§ 2 (dois) pontos para aqueles que tiveram no máximo 6 faltas dias ou no máximo 48 faltas horas anual;

§ 1 (um) ponto para aqueles que tiveram no máximo 10 faltas dias ou no máximo 80 faltas horas anual;

§ 0,5 (meio) ponto para aqueles que tiveram no máximo 14 faltas dias ou no máximo 112 faltas horas anual;

DOS TÍTULOS

Art. 5º - Os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

I - Doutorado na área de Educação - 10 (dez) pontos;

II - Mestrado na área de Educação - 08 (oito) pontos;

III - Pós-graduação na área de Educação - 06 (seis) pontos;

IV - Diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio - Magistério - 05 (cinco) pontos;

V - Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC - 04 (quatro) pontos;

VI - Curso de formação, na área de Educação, promovido pela SE de Bertioga, a partir de 2006 - 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;

VII - Curso de formação, na área de Educação, a partir de 2006 - 0,001 (um milésimo) de ponto por hora;

VIII - Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária, a partir de 2006 - 0,005 (cinco milésimos) de ponto por certificado.

Parágrafo Único: Os pontos atribuídos, conforme incisos acima, serão computados cumulativamente, podendo ser mais de um por inciso.

Da Classificação

Art. 6º - A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o prescrito na presente Resolução.

Art. 7º - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior frequência em HTP;

II - Maior nível de escolaridade;

III - Candidato que tiver maior idade.

Do Calendário das Atribuições

Art. 8º - Os Diretores devem afixar no Quadro da Escola, a Classificação dos Professores de Educação Básica I da Unidade Escolar, no dia 09/12/2008, às 14h.

Art. 9º - Qualquer pedido de recurso deverá ser protocolado junto à Direção da U.E. no dia 10/12/2008 até às 12h.

Art. 10 - Os recursos serão apreciados e concluídos até às 14h do dia 11/12/2008.

Art. 11 - As classes a serem oferecidas aos Professores de Educação Básica I são aquelas que constam no Quadro I da Demanda/2008 até 31/10/2008.

Art. 12 - A Escolha/Atribuição de classes ocorrerá no dia 17/12/2008 às 8h.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor enviar cópia da Ata de Escolha/Atribuição à Secretaria de Educação no dia 18/12/2008 até às 10h .

Da Escolha/Atribuição

Art. 13 - A Escolha/Atribuição de Classes para o ano letivo de 2009 será coordenada pelo Diretor de Escola.

Art. 14 - A Escolha de série/turma seguirá a ordem de classificação dos Professores Titulares de cargo da Unidade Escolar;

Art. 15 - Caberá ao Professor Titular de cargo da Unidade Escolar, quando na sua ordem de classificação, escolher a série/turma a ser atribuída.

Art. 16 - Aos Professores de Educação Básica I que não comparecerem à Escolha, ou não se fizerem representar por Procurador devidamente documentado, será Atribuída a classe e o período compulsoriamente pelo Diretor da Escola.

Art. 17 - Aos Professores de Educação Básica I que cumprem jornada inferior a 30 (trinta) horas/aula semanais, determinada conforme Mandado de Segurança nº 4152/97 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, serão atribuídas obrigatoriamente classes de Educação Infantil.

Art. 18 - Não será permitida a atribuição de classes em substituição (por motivo de licenças, ou para exercer outras funções, ou por qualquer outro motivo de afastamento) aos Professores de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino de Bertioga.

Art. 19 - As classes de Educação Especial existentes no Núcleo de Apoio à Criança Especial estão vinculadas à EMEIF Vista Linda e só poderão escolhê-las os Professores sediados nesta, com cursos ou treinamentos específicos.

Art. 20 - A Atribuição de Classes de Educação Indígena existentes na EMIG Nhembo'e'a Porã seguirá normatização própria, observando-se a legislação pertinente, em especial a Resolução CEB nº 03/99 e Lei Complementar nº 35 de 01/07/2004.

Art. 21 - Os casos omissos nesta Resolução serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria da S.E.

Art. 22 - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores e/ou Assistentes de Direção das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Processo de Atribuição de Classes.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

**Maria Julieta Farah Lanças**  
**Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/07  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4171/07**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que foi classificada em primeiro lugar a empresa Yelow Tour Ag Viagens e Turismo Ltda com o preço mensal estimado de R\$ 118.855,00, global estimativo de R\$ 1.426.260,00 e R\$ 6,09 km rodado, e em segundo lugar a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda com o preço mensal de R\$ 124.693,32, global estimativo de R\$ 1.496.319,84 e R\$ 6,40 km rodado, para a locação de ônibus destinados ao transporte de alunos da rede municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Bertioga, 09 de novembro de 2.007

**Roseney dos Reis Sabino Correa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/07  
PROC.ADM Nº 4782/07**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que foram consideradas habilitadas para a Tomada de preços 16/07 que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura urbana no loteamento denominado V.Itapanhaú (Av. Leonardo de Bonna, cruzamento com a Rua Ayrton Senna da Silvas) empresas Dofer Engenharia e Construções Ltda e Trajeto Construções e Serviços Ltda, e inabilitada Schiaveto Engenharia e Construções Ltda por não ter cumprido o item ao item 9.1.2b.1 no que tange a comprovação de serviços de contenção de margem e/ou encostas.

**TOMADA DE PREÇOS 17/07  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8532/06**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que foram consideradas habilitadas para a Tomada de preços 17/07 que tem como objeto a execução de obra de urbanização da Avenida Thomé de Souza, drenagem, pavimentação, passeios, serviços de paisagismo e ciclovia no trecho do Jardim Vista Linda/Jardim Vista Alegre, no Município de Bertioga, as empresas Conslad Construtora e Laços Detetores e Eletronica Ltda, Terracom Construções Ltda, Esan Engenharia e Saneamento Ltda, Trajeto Construções e Serviços Ltda e Schiaveto Engenharia e Construções Ltda, e inabilitada Dofer Engenharia e Construções Ltda por não ter cumprido o item ao item 5.j no que tange a comprovação de serviços de pavimentação.

Bertioga, 09 de novembro de 2.007

**Roseney dos Reis Sabino Correa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA**

Termos Aditivos

Processo: 5167/06-Contratado: D. Venâncio ME -Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serv. de monitoramento e patrulhamento aéreo c/ locação de helicóptero para fiscalização em áreas de invasões e desmatamento, no Município-Prazo: 12 meses-Valor: R\$ 220.800,00-Data: 30/10/07; Processo: 6489/05-Contratada: Instituto Latino de Ciência e Tecnologia Ltda.- Objeto: Prorrogação de contrato de planejamento, elaboração e execução de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos -Prazo: 60 dias-Data: 08/10/07; Processo: 6355/07-Contratada: Rent'all Show S/Ltda - ME: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de sonorização e iluminação para a realização da Festa da Primavera, no Município, visando a continuidade do evento nos dias 02,03 e 04/11/07 - Valor: R\$ 18.675,00 -Data: 26/10/07; Processo: 6342/07-Contratada: Dinho Instrumentos Musicais Ltda-Objeto: Prorrogação de contrato de locação de palco p/ atendimento ao evento Festa da Primavera, no Município-Prazo, visando a continuidade do evento nos dias 02,03 e 04/11/07-Data: 26/10/07- Valor R\$ 8.875,00- Processo: 4723/07-Contratado: Jailton Benedito dos Santos EPP-Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços em veículos da frota municipal -Prazo: 10 dias-Valor: R\$ 10.300,00-Data: 29/10/07

Bertioga, 08 de novembro de 2007

**Dr. Lairton Gomes Goulart**  
**Prefeito do Município**

**Extratos de Contrato**

Processo: 5118/07-Contratada: Fundações FSC Ltda.-Objeto: Prestação de serviços de abrigo e instalação de gás nas dependências das unidades escolares Municipal -Modalidade: C.Convite -Prazo: 02 meses- Valor R\$ 31.542,82 - Data: 19/10/07

Bertioga, 08 de novembro de 2007

**Dr. Lairton Gomes Goulart**  
**Prefeito do Município**

## ATOS OFICIAIS

### RESOLUÇÃO S.E. Nº 06/2007

#### *"Estabelece critérios para o Concurso de Remoção 2009 por títulos de Professores de Educação Básica I."*

Profª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Da Inscrição

Art. 1º - Poderão inscrever-se todos os Professores de Educação Básica I efetivos da Rede Municipal de Ensino de Bertioga.

Parágrafo Único - Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I, já sediados, devem estar na Secretaria da Unidade Escolar até 22/10/2008 para verificação e contagem. Os prontuários dos Professores de Educação Básica I que sediarão através de Remoção por título ou permuta deverão ser encaminhados imprerivelmente até as 16h. do dia 08/12/2008 às respectivas Unidades Escolares.

Art. 2º - Deverão, obrigatoriamente, inscrever-se aqueles professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que se tornaram excedentes ou adidos, devido à supressão de classes na Unidade Escolar.

Parágrafo 1º - O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor e/ou Assistente de Direção da Unidade Escolar, considerando-se somente o tempo de serviço, sem a juntada de títulos.

Parágrafo 2º - O Quadro de Vagas Iniciais/2008 e a lista de classificação dos docentes da U.E. serão afixados na escola em 03/11/2008, bem como a indicação dos docentes que serão excedentes na Escolha/Atribuição de Classes/2009.

Art. 3º - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único - Será indeferida a inscrição do titular de cargo que se removeu pelo Concurso de Remoção por Permuta em 2006 ou em 2007.

Art. 4º - Fica determinado o dia 03/11/2008, até as 17h., para a inscrição junto à Direção e/ou Assistente de Direção da Escola em que o professor mantém o cargo.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser encaminhadas e protocoladas na S.E. em 04/11/2008 até às 15h.

Art. 5º - No dia 12/11/2008, às 15h. será afixado na S.E. a classificação dos candidatos inscritos neste Concurso de Remoção, bem como as inscrições indeferidas.

Art. 6º - Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídas do respectivo Concurso os candidatos que se aposentarem, exonerarem ou vierem a falecer durante o processo de Remoção.

Art. 7º - Fica determinado o dia 01/12/2008, até as 16h., para indicação, pelo Professor, das Escolas pretendidas ao Concurso de remoção na S.E. O professor inscrito que não indicar Escolas, automaticamente será considerado candidato desistente do Concurso.

Parágrafo Único - A não indicação de Escola pretendida implicará na criação de Novo Quadro de Vagas Potenciais, a ser afixado na S.E. em 02/12/2008, às 10h., e publicado no Boletim Oficial do Município em 06/12/2008.

Art. 8º - Constará da inscrição (em única via):

I - Requerimento do Candidato para fins de remoção (ANEXO I);

II - Xerox das Fichas de Frequência, até 31/10/2008;

III - Xerox dos títulos, com visto confere do Diretor ou Assistente de Direção da Unidade Escolar;

IV - Envelope pardo, tamanho ofício, constando na parte externa nome do candidato e de sua Unidade Escolar, lista elencando cada documento comprobatório do ANEXO II;

V - Ficha "Anexo de Remoção - 2008" (ANEXO II).

Da Pontuação

Art. 9ª - Para efeito de contagem de tempo, a apuração será até 31/10/2008, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: falta licença sem vencimento e injustificada.

Parágrafo Único - Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo a partir do ano de 2005.

Art. 10 - Os pontos atribuídos por tempo de serviço serão

distribuídos nos seguintes termos:

I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III - O total de horas de comparecimentos em HTP no período compreendido entre novembro de 2007 a outubro de 2008, será de 365h. multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

a) em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.Ps. à partir do ano de 2005.

b) a contagem de pontuação de horas de comparecimento em H.T.Ps., dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, obedecerá a proporcionalidade de 2,3 pontos por cada hora cumprida de H.T.Ps., totalizando até 365h.

Art. 11 - Os pontos atribuídos por assiduidade geral anual, não cumulativo, contemplarão os seguintes titulares de cargo:

I - que estiverem em pleno exercício em sala/turma de aula no período de 01/11/2007 a 31/10/2008;

II - que tiverem no máximo 14 faltas dias ou 112 faltas horas no período de 01/11/2007 a 31/10/2008;

a) para esta finalidade não serão computadas as faltas por motivo de:

§ licença gestante;

§ licença paternidade;

§ licença à adotante;

§ licença gala;

§ licença nojo;

§ licença prêmio.

b) os pontos atribuídos por assiduidade geral anual terão os seguintes valores:

§ 2 (dois) pontos para aqueles que tiveram no máximo 6 faltas dias ou no máximo 48 faltas horas anual;

§ 1 (um) ponto para aqueles que tiveram no máximo 10 faltas dias ou no máximo 80 faltas horas anual;

§ 0,5 (meio) ponto para aqueles que tiveram no máximo 14 faltas dias ou no máximo 112 faltas horas anual;

Dos Títulos

Art. 12 - Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 22/10/2008 e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

I - Doutorado na área de Educação - 10 (dez) pontos;

II - Mestrado na área de Educação - 08 (oito) pontos;

III - Pós-graduação na área de Educação - 06 (seis) pontos;

IV - Diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio - Magistério - 05 (cinco) pontos;

V - Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC - 04 (quatro) pontos;

VI - Curso de formação, na área de Educação, promovido pela SE de Bertioga, a partir de 2006 - 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;

VII - Curso de formação, na área de Educação, a partir de 2006 - 0,001 (um milésimo) de ponto por hora;

VIII - Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária, a partir de 2006 - 0,005 (cinco milésimos) de ponto por certificado.

Parágrafo Único - Os pontos atribuídos, conforme incisos acima, serão computados cumulativamente por cada certificado apresentado de curso na área de Educação.

Da Classificação

Art. 13 - A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o prescrito na presente Resolução.

Art. 14 - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior frequência em HTP;

II - Maior nível de escolaridade;

III - Candidato que tiver maior idade.

Art. 15 - A relação de classificação dos candidatos será publicada no Boletim Oficial do Município em 15/11/

2008 e conterà o total geral de pontos de cada candidato. Das Vagas

Art. 16 - A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 05/11/2008 às 17h. e publicada no Boletim Oficial do Município em 08/11/2008.

I - Vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades até a data limite de 31/10/2008, decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento e título de nomeação sem efeito;

b) criação, instalação e funcionamento de novas U. Es. e/ou classes até 31/10/2008.

II - Vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção.

Parágrafo Único - Serão automaticamente suprimidas da relação de vagas potenciais aquelas correspondentes aos candidatos que não procederem a indicação de pelo menos uma Unidade.

Das Indicações

Art. 17 - Após publicada a relação de vagas, em 08/11/2008, o candidato deverá indicar em seqüência as Unidades de seu interesse, em rigorosa ordem numérica de preferência.

Parágrafo 1º - O candidato poderá indicar qualquer escola da Rede Municipal, onde houver vaga inicial ou potencial, exceto a Unidade Escolar onde seu cargo estiver lotado.

Parágrafo 2º - Em hipótese alguma o candidato poderá incluir, suprimir e/ou alterar as indicações efetuadas.

Parágrafo 3º - Não será permitida a desistência do candidato, após a indicação das Unidades Escolares pretendidas.

Parágrafo 4º - Fica vedada aos professores que cumprem jornada inferior a 30 (trinta) horas/aula semanais a indicação de Unidade Escolar onde funcionem apenas classes de Ensino Fundamental, para cumprimento no disposto no Mandado de Segurança Nº 4152/97, impetrado perante a 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

Parágrafo 5º - O docente que ficar excedente ou adido deverá obrigatoriamente indicar todas as Unidades, inclusive a sede em que esteve em 2008.

Dos Recursos

Art. 18 - Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a SE, no período de 17 a 21/11/2008, das 9h., às 16h.

Parágrafo Único - Os recursos deverão ser protocolados na SE.

Art. 19 - Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 24/11/2008, às 15h.

Parágrafo Único - Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de 28/11/2008, às 9h., na S.E. com publicação no Boletim Oficial do Município em 29/11/2008.

Da Remoção

Art.20 - A sessão de remoção será realizada na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em 17/12/2008, às 9h, respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de Unidade indicada pelo candidato.

Art. 21 - Após ciência e conclusão da Sessão de Remoção, haverá a Remoção por Permuta, conforme resolução própria. Disposições Finais

Art. 22 - O docente excedente ou adido que não indicar as Escolas no prazo determinado nesta Resolução, será removido compulsoriamente para Unidade Escolar que apresentar vaga.

Art. 23 - As remoções procedidas, nos termos desta Resolução, produzirão efeito a partir de 01/01/2009.

Parágrafo 1º - Em cumprimento ao art. 199 Lei 129/95, os professores adidos e/ou excedentes terão garantida a fixação de sede na respectiva Unidade de origem.

Parágrafo 2º - O professor adido e/ou excedente que não desejar fixar sede nos termos do parágrafo anterior terá respeitada a ordem de sua classificação da lista geral.

Art. 24 - Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída pela Portaria S.E. nº \_\_\_/\_\_\_.

Art. 25 - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores e/ou Assistentes de Direção das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Concurso de Remoção.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

**Maria Julieta Farah Lanças**  
**Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural**

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 9/11/2007 - ARQUIVE-SE

50793/1984 - ALTAIR BATISTA DO COUTO; 50808/1984 - ERCILIO BOCCIA; 51287/1984 - CELSO FERREIRA LINHARES; 51999/1986 - VERA LUCIA POTENZA LINHARES; 50707/1987 - CUSTODIO SILVA; 00066/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 50245/1982 - JOSE CANDIDO DA SILVA; 52231/1987 - KIRIO HAYASHIDA; 51999/1987 - FERNANDO GATTI; 52422/1987 - ALCINO GERMANO DA SILVA; 50571/1988 - ANTONIO RODRIGUES MARTINS; 53222/1988 - AVELINO ADAIR PARRO; 50817/1989 - ALGIRDAS BAUZYS; 50049/1989 - INOCENCIO DA CUNHA MELO NETO; 50559/1989 - HELIO BARZAN; 52843/1989 - CLEMENTE VASQUES; 51524/1989 - JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS; 50767/1990 - MARIA JOSÉ SANZ SOGAYAR ME; 51726/1989 - SERGIO DE OLIVEIRA; 52757/1989 - MARISA ROTATORI PRETURLON; 50037/1990 - RESTITUTO SORIO; 51822/1990 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 51479/1990 - ANTONIO ROBERTO MURO; 52169/1990 - JOSE TADEU PIVA; 52384/1991 - ALCIDES ALCARDE; 53252/1991 - FERNANDO GAHI; 51605/1991 - ANTONIO ALFACE; 52909/1991 - SALVADOR AFONSO FERNANDEZ; 52621/1991 - SEPAR (FISCALIZACAO); 52455/1991 - RENATO CAMPAGNA; 54467/1991 - JOSE ROBERTO VILLA; 32739/1992 - ; 36167/1992 - CLAUDIO CONDE; 00242/1993 - WILSON DIOGO DE FREITAS; 00525/1993 - MANUEL ANTONIO DA SILVA VILLARES; 02267/1994 - CLINICA HANS STADEN; 06010/1994 - COSTI MASRAU; 04940/1994 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 04785/1994 - AURELIO YOSHIKI HIGA; 05457/1994 - JORGE ELIAS MAHTUK FILHO; 00290/1995 - REGINA CELIA DE OLIVEIRA; 05815/1994 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 01729/1995 - ANA PAULA GONZAGA MARTINS; 00704/1995 - EDSON LUIZ CAMPOS DURAN; 00166/1995 - MARIA PIEDADE ARAUJO HODEL; 02299/1995 - AMILTON BATISTA SANTOS; 03773/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 51808/1988 - MOACIR LAURO SALVIONI; 00856/1994 - DRUSAS PEDRAS COMERCIO LTDA.; 06650/1995 - WALTER RODRIGUES MUNHOZ; 06019/1995 - ANTONIO SERGIO DE PIERO DAMASCO PENNA; 05860/1995 - LANCHONETE CENTRAL DE BERTIOGA LTDA. - ME; 06155/1995 - VANENG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.; 06837/1995 - RENATO BOSCOLO; 07802/1995 - TOSHIO KUBO; 08700/1996 - SEBASTIAO AUGUSTO VIEIRA; 09838/1996 - ROBERTO NOBUO KANEKO; 12377/1996 - UELTON RODRIGUES DE ALMEIDA; 11964/1996 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS TORRES; 14034/1996 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SEOC); 14625/1997 - MARIA CHRISTINA GUZZO; 15630/1997 - ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MATTOS; 17352/1997 - MARY CRISTINE SAKAMOTO KAMINSKI; 18940/1997 - JOSE ANTONIO PICCIRILLO PINTO DIAS; 18197/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 20605/1997 - ITAPEMA LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA.; 19770/1997 - KIMIKO KAWANO; 21651/1997 - FRANCISCO CAMILO DE CAMPOS FILHO; 23186/1997 - MIGUEL FRANCO VAZ; 22986/1997 - JOSE ANTONIO ROCHA; 23189/1997 - R.A. DE SOUZA ROSA; 23149/1997 - CARLOS RAMIRO DO CARMO; 00117/1998 - ANTONIO OTAVIO FELICIANO FILHO; 01438/1998 - SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE S. LOURENCO; 01517/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO-SEOC; 02068/1998 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS-DPL; 08621/1998 - JAIR BORGES PINTO; 00465/1999 - MARLUCE MELO DA SILVA; 01064/1999 - ANESIO DIAS; 00908/1999 - ANTONIO FAGUNDES FARIA; 02852/1999 - JOSE EDUARDO GASPAR E OUTRA; 03315/1999 - ANTONIO RUBIO RESTAURANTE - ME.; 03570/1999 - NELY BRAGA ANHUCI; 05854/1998 - CARMELA ARONICA; 05071/1998 - JAMIR ABDO; 06649/1998 - ALFREDO HOLZER.; 08064/1998 - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA; 01693/1998 - ALBERTO FERNANDES; 05567/1998 - CARLOS JOAO TAVARES; 05436/1999 - JOAO DE SOUZA GONCALVES; 06334/1999 - DIOGO SOITI KAMADA; 07960/1999 - FRANCISCO MANUEL SARAIVA JUSTINO; 08269/1999 - JOSE OLEGARIO DE LIMA; 01872/2000 - MANOEL TADEU MORILHA; 09329/1999 - MANOEL JOAO PIRES BRANCO; 09296/1999 - MARIA DO CARMO MORAES RUBIO; 09287/1999 - MAURICIA JULINDA MARQUES VON DER HEIDE - ME.; 09587/1999 - GETULIO FERNANDES LISBOA; 09485/1999 - HOMERO SILVA; 01720/2000 - MAURICIO GONÇALVES FERREIRA; 08665/2000 - SHEILA DAS GRAÇAS SANCHES; 08430/2000 - JOSÉ UMBERTO BAISI; 09568/2000 - GEORGINA CARREIRA E OUTROS; 01660/2001 - SERRANA REPRESENTAÇÃO LTDA; 01855/2001 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 01079/2001 - TECNOFLAT ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA S/C LTDA.; 01846/2001 - EUCLIDES FERNANDES; 01692/2001 - RODOLFO DIAS SOARES; 02337/2001 - SERGIO DA SILVA; 01459/2001 - RAFAEL MAGALHÃES NUNES; 03964/2001 - DALTO STIPANICH;

**ATOS OFICIAIS**

03829/2001 - MUENCH BRAGA CONSTRUTORA LTDA.; 03972/2001 - MARILENE GOMES FERREIRA; 03460/2001 - FRANCISCO JULIO MIRAGLIA GREGORIS; 04300/2001 - RENATO BOGOTTO BERTIOGA - ME; 04653/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (SEFI); 06434/2001 - PEDRO COLICHINI NETO; 05210/2001 - MARILSA LOPES PANCOTTI; 06647/2001 - ENAIDE MOREIRA DE MELO; 06513/2001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS (SEFI); 06777/2001 - BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 07650/2001 - PAU BRASIL MERCADO LTDA - EPP; 08608/2001 - ARMANDO MINORU KONNO; 07759/2001 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 03570/2000 - BANCO BRADESCO S/A; 03786/2000 - ALVARO TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO; 04315/2000 - ARCÍSIO JOSÉ MAIA DE SOUZA; 04747/2000 - MARCOS ANTONIO TEGACINI; 05212/2000 - HIDROTEC - DESENTUPIDORA SALVADOR S/C LTDA.; 06209/2000 - ANALIA FRANCISCA DA CRUZ; 05757/2000 - VALMIR SILVA DE MELO; 06096/2000 - CLAUDIO ROBERTO BAUZYS; 06235/2000 - FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO COELHO; 09534/2000 - ALBERTO FERNANDES; 07704/2000 - ALCÉU REBOUÇAS RIBEIRO; 08369/2000 - JOSÉ ULISSES PEREIRA; 09549/2001 - NAIR RODRIGUES SOARES - ME; 09280/2001 - MAURO ESPOSITO; 00654/2002 - ROSENILDA SANTOS ARRUDA; 00772/2002 - ROSEMEIRE APARECIDA DE ABREU RINALDI; 00572/2002 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA); 01336/2002 - JOSÉ FEITOZA DE LIMA; 00867/2002 - JOSÉ CORDEIRO COSTA; 01338/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROCURADORIA GERAL); 01525/2002 - JOÃO VIRGINIO CABRAL DE MORAIS; 02294/2002 - HÉLIO SEIKI YAMAZATO; 02134/2002 - LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BERTIOGA-ME; 02979/2002 - CESAR FERNANDES ROSSOVSKII; 03479/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DEPTO. FINANÇAS); 04104/2002 - BETO BOMBAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME; 04353/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SETOR DE DÍVIDA ATIVA); 05694/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E JURÍDICO-PGM; 05077/2002 - MARIA MADALENA MACHADO DE FRANÇA; 05535/2002 - ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA.; 05919/2002 - OLAVO BORGES; 05797/2002 - FLÁVIO LESSA DA FONSECA; 06339/2002 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA JUSTIÇA BERTIOGA); 07271/2002 - ELZA RANGEL; 07249/2002 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA-PROC.468/02; 08017/2002 - MARILENE ALVES DE SOUTO; 00465/2003 - BEEF AND SWEET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; 01094/2003 - LOURENÇO & SILVA IND.COM. DE CONFEÇÕES LTDA - ME; 00713/2003 - LUIZ CARLOS CORTEZ; 00854/2003 - JOSÉ ROBERTO BARBOSA RODRIGUES; 02574/2003 - PIETRO MIGNOZZETTI; 03554/2000 - MARCELO MARQUES DA SILVA; 02407/2002 - REGINALDO FERREIRA BERNARDINO; 04637/2003 - ROSEMEIRE GEORGES YANNOPOULOS; 04086/2003 - LUCIANO FERNANDES JARDIM; 06080/2003 - IBAPE INSTITUTO BRAS. AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENG.; 06827/2003 - MANOEL ABÍLIO DA COSTA FILHO; 08897/2003 - CONSTRUFÁCIL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA; 00018/2004 - ADILSON MACHADO; 09144/2003 - TONINO DE LUCA; 01019/2004 - AILTON FERNANDES DE SOUZA; 00387/2004 - ADENYR SILVA DE LIMA; 00215/2004 - BRITO & COSTA SOARES CENTRO FORMAÇÃO CONDUTORES LTDA; 01509/2004 - RUBENS DARCY VICENTINI; 05967/2003 - MARCELO DE SOUZA BORRACHARIA - ME; 07155/2003 - OSMAR ALVES DOS SANTOS; 07500/2003 - BANCO DO BRASIL S/A; 07439/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DA RECEITA); 07032/2002 - ANDREA MOURA COSTA; 00855/2003 - JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS; 01580/2004 - MADALENA MARIA DE OLIVEIRA; 02698/2004 - JOÃO BATISTA DE AGUIAR; 03109/2004 - JAIME GOMES CALIXTO DOS SANTOS JUNIOR; 03292/2004 - MARIA DE LOURDES DA SILVA; 03805/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 04940/2004 - CARLOS MANTOVANI CALEJON; 05530/2004 - IZABEL ALVES DA SILVA; 05410/2004 - OSVALDO CUNHA JUNIOR E OUTRO.; 05465/2004 - RIEMA SCP ILHA DA MADEIRA; 05804/2004 - SMAHANE KASSEN KHALIL; 07295/2004 - CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 08001/2004 - MARCELO HELENO VILARES; 08037/2004 - AMANDA PEREIRA BRAZ; 02156/2005 - MOGIENE SERV. DE LIMPEZA S/S LTDA (IDAIL DE MOURA); 03065/2005 - PEDRO MARCIO MEDICI; 04130/2005 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 04474/2005 - BOY'S EXPRESS COLETAS E ENTREGAS LTDA - ME; 04642/2005 - LOTEAMENTO GEORGINA (ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE); 51844/1989 - ROBERTO MITSUAKI TAGUCHI; 04776/2005 - ALTON DIAS DE SOUZA; 00571/2005 - ANTONIO PAES; 05086/2005 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL S.P.M. BERTIOGA (BERTPREV); 05136/2005 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO; 07114/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 05695/2005 - AQUAMAR TINTAS LTDA; 05914/2005 - JUCICLEIDE ALVES BEZERRA; 06006/2005 - MARIE SOCIEDADE ADMINISTRADORA LTDA; 06185/2005 - ERIK MICHAEL SEEGERER; 06409/2005 -

PERNAMBUCO GARAGEM NÁUTICA LTDA - EPP.; 06419/2005 - HENRIQUE RIVA; 07154/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 527-I); 07260/2005 - MADEMATOS MADEIRAS E OUTRO.; 07309/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 563-I); 07591/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 04233/1993 - ARMANDO DE DEUS PIRES; 09479/2005 - ROSIMEIRE GEORGE YANNOPOULOS; 00399/2006 - ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA - ME; 00422/2006 - JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS; 00695/2006 - DERBSON DAVI RIBEIRO CARVALHO; 00715/2006 - PIERO CARLO GALOFARO DA SILVA - ME; 06710/2005 - PAULO CESAR MARTINS; 01175/2006 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS; 01749/2006 - GERMANO FERREIRA CARVALHO; 04854/1993 - ADMIR ANTONIO TOMAZ; 03885/2006 - JOÃO MANOEL APARECIDO DE OLIM GOUVEIA; 05644/2006 - ROTARY CLUB DE BERTIOGA; 05794/2006 - TUPY GOMES CORREA; 06597/2006 - CARLOS EDUARDO PERES PINTO; 07032/2006 - SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA; 07060/2006 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07974/2006 - EVA MARIA BARBOSA ALVES; 00239/2007 - NATALINO FERNANDES; 00240/2007 - NATALINO FERNANDES; 00250/2007 - HAYDEE SHIJI TAKAHASHI DE LUCAS; 02754/2006 - GVTEK COM. MAT. CONST. SERV. MONTAGEM MANUTENÇÃO LTDA-ME.; 01456/2007 - SIDNEY FERREIRA DA SILVA; 02650/2007 - ARTUR DISSEI FILHO (UNIÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA); 02730/2007 - 3º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO; 15008/1997 - PODER JUDICIÁRIO (7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP); 04465/2007 - REGINALDO FINOTTE; 01625/2002 - JOBECA LAZER E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; 51199/1987 - ADELINO MANOEL DE SOUZA; 50810/1987 - ISMAEL PEREIRA DE MORAES; 51094/1987 - A.C.C. ADU CELSO COMP. E EMP. IMOBILIÁRIO S/C LTDA; 08205/2006 - LEANDRO TSUJIGUCHI DE SOUZA; 08330/2006 - GILSON PEREIRA FONTES; 08345/2006 - MARIO LUIZ AJUDARTE FRANCO; 08450/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 08480/2006 - MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO; 08634/2006 - RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS; 00235/2007 - SILVANA MARIA DE BRITO; 07079/2006 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07084/2006 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 07034/2006 - LOURIVAL D. P. AMARAL; 07400/2006 - CARMEN ANTONIA SANCHES PEREIRA; 07045/2006 - RITA DE CASSIA MUNIZ; 06670/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 06684/2006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SETLU); 06880/2006 - JAIME CRISTIANO DE CARVALHO; 06995/2006 - ILICERIA DE SOUZA SEVERINO; 07000/2006 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 05955/2006 - PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS.; 05960/2006 - PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS.; 06354/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 04100/2006 - MARCILIA DE ARAUJO MEDRADO FARIA; 04500/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEFL; 04580/2006 - QUELEI GUSMÃO; 02192/2006 - WILSON RODRIGUES; 02305/2006 - RIGORÍFICO GOUVEIA SANTOS (FRIGOSANTOS); 01635/2006 - MOACYR DE CASTRO; 00775/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM); 00884/2006 - CLAUDIO MARIANO RAIZARO; 00495/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM); 00635/2006 - MARIA AMÉLIA CARDOSO XAVIER FERREIRA; 00075/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 00205/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08050/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 08505/2005 - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA; 09185/2005 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DSA); 06610/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 06704/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO (PGM); 05879/2005 - GINO BIANCO; 01155/2005 - ROBERTO MARQUES FERNANDES; 04870/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO - (DIVAT); 05039/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO - (DIVAT); 04825/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLAN. E DESENV. URBANO; 03070/2005 - MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA; 03439/2005 - ROTARY CLUB DE BERTIOGA - CANAL; 03964/2005 - DAMIANA CAMELO RODRIGUES; 07414/2004 - IRACI DE LOURDES FRAGALLO; 08325/2004 - RICARDO FALZETTA; 08340/2004 - ALDÊNIO LIMA DA SILVA; 06305/2004 - APARECIDA DO CARMO DA COSTA; 03954/2004 - DELANO BR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 07844/2002 - ROBERTO FRÖES; 01444/2004 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DPS); 06165/2003 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 02975/2002 - SEC. DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL-SEÇÃO DE NUTRIÇÃO; 03500/2003 - PODER JUDICIÁRIO - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA; 04590/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; 04589/2007 - VIOLETA ORTEGA GONZALES; 04664/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 04765/2007 - SÃO JORGE - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; 04820/2007 - MARIA LUCIA PONTES; 04925/2007 - MARCIO LIMA DE MELO; 05074/2007 -

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1669-I); 05165/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1684-I); 05194/2007 - RENATA DE OLIVEIRA SERVILLA; 05200/2007 - MARIA JÚLIA CURY AZEM; 05400/2007 - TRILHATUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.; 05514/2007 - ALEXANDRE SANTOS BOLLA RIBEIRO; 05564/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA.); 05645/2007 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA DE SANTOS.); 05835/2007 - DEBORAH CRISTINA BASSO VASALLO; 05875/2007 - TANIA MARIA CLAUDINO ENXOVAIS - ME; 05880/2007 - MANUEL DE ALMEIDA CLEMENTE; 05894/2007 - EDGAR CEQUINI DE JESUS; 06015/2007 - OSVALDO SANCHES MAIOLINO; 06035/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 06075/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA.); 06090/2007 - MARIA JOSÉ FRANCELINA DOS SANTOS; 06059/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1779-I); 06120/2007 - JAIR DE SOUZA; 06169/2007 - SILMARA FERREIRA DA SILVA; 06335/2007 - ROBINSON DOS SANTOS QUEIROZ; 06349/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC.); 06515/2007 - EDSON FARIA JUNIOR; 06529/2007 - ORIVALDO EPAMINONDAS DOS SANTOS; 06895/2007 - GABINETE DO PREFEITO (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.); 06925/2007 - MAURICI JOVINA MARTINS; 06959/2007 - PEDRO FERNANDES BONIFÁCIO; 07085/2007 - ASSOC. PAIS E MESTRES DA E.E. JARDIM VICENTE DE CARVALHO; 07225/2007 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA.; 02885/2007 - ALEXANDRE DE FIGUEIREDO FREITAS; 03265/2007 - ARY FERNANDES LEAL FILHO; 03370/2007 - PAULO DE AZEVEDO; 03475/2007 - PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA; 03540/2007 - FRANCISCO BASTOS PEREIRA JUNIOR; 03690/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE.); 03825/2007 - HELMUT ADOLF MATARÉ.; 04115/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 04155/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR.; 04330/2007 - EDSON BICHIR; 04334/2007 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SEED); 04355/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC.); 04455/2007 - ITALO GALLI E/OU.; 01705/2007 - SISTEMA DE TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 02130/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 03875/2006 - VIAÇÃO BERTIOGA LTDA; 00890/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 01045/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 01120/2007 - HUGO DAMIÃO COSMO GOMES; 01220/2007 - LUIZ FERNANDO PIERRI GIL; 01354/2007 - CLÉRIO ALVES COSTA; 07390/2006 - LIGIA CORRÊA MAFRA; 07400/2006 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA; 07823/2006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 07960/2006 - ODAIR TEIXEIRA PINTO; 00565/2007 - MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA; 10777/1996 - LUIZ DOS SANTOS; 50225/1989 - ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO; 51093/1990 - GIUSEPPE SENEOR; 00347/1995 - LUIZ WILSON MARQUES; 07343/2002 - SERGIO MAIDA MAKOWSKY; 03689/2000 - TRIPLE C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; 02304/2004 - ANDERSON MATHIAS; 08105/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E JURÍDICO - PGM; 53216/1991 - SEPAR - FISCALIZAÇÃO; 06994/2005 - ANTONIO CARLOS KIRSTEN BONIZI; 02485/2006 - ROSEMEIRE APARECIDA FERNANDES DA COSTA FERREIRA E OUTRO.; 07199/2006 - ZENHTE YOGUI; 51551/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50541/1988 - IGNACIO PEREZ LYRI; 50661/1982 - IVO PUSCH; 51005/1983 - FRANCISCO ALVARO PERES; 52651/1987 - LUIZ DOS SANTOS; 51287/1988 - CELSO PERDIZA; 51256/1989 - CELIO TANIGUCHI; 52552/1990 - OSCAR LEITE DE LIMA; 22209/1997 - ISABEL CRISTINA SILVÉRIO DE ALMEIDA MAZZEO; 07778/1995 - MONICA RODRIGUES ROSENDO; 00419/1994 - NILTON GRACIOTTI PISTORI; 51468/1988 - JOSE ROBERTO VILLA; 53191/1988 - CHRISTOVAM FERREIRA DE SA NETO; 06001/1995 - ROBERTO DE ARAUJO PEREIRA; 03085/1993 - IONE DIRAGITH DE SA; 04371/1992 - FERNANDO DOS SANTOS MIGUEL; 09333/2000 - JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS; 07602/2001 - JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO; 02586/2000 - MERCERIA ALAMEDA LTDA; 05996/1999 - SIRLEY DIOGO; 05394/1998 - CARLOS ROBERTO DE MELLO; 08463/1998 - IONE DIRAGITH DE SA; 03883/1999 - NAIDE BAPTISTA ZINCO E OUTRA.; 02615/1998 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 22238/1980 - ENGETERPA - ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 00397/2006 - CARLOS ANILSON ALVES FILHO; 07290/2004 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DEPTO. HABITAÇÃO); 07288/2004 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DEPTO. HABITAÇÃO); 07289/2004 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DEPTO. HABITAÇÃO).

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 9/11/2007 - VOLTA A CIRCULAÇÃO**

50502/1986 - CONCYB - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; 50237/1987 -

ADEMAR BONOMI; 51800/1986 - ANGELO PIO MENDES CORREA JUNIOR; 51207/1988 - ADEMAR BONOMI; 50694/1988 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50767/1988 - YUKIKO AOKI; 52365/1988 - RENATO ERRA FILHO; 51913/1988 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50695/1989 - ADEMAR BONOMI; 53332/1988 - DORIVAL LOPES DE ALMEIDA; 52291/1989 - DECIO HORACIO PINTO; 50412/1990 - ANTONIO LINO GONACALVES; 51044/1991 - RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO; 52228/1991 - RENATO ERRA FILHO; 50861/1991 - VALDIVINO JOSE DA SILVA; 42652/1992 - GENI APARECIDA NASSIM CAMARGO; 50123/1992 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 47268/1992 - MARCELO GODINHO LOURENÇO; 58725/1992 - JORIO MESQUITA JUNIOR; 50124/1992 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 00548/1993 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 01336/1993 - ORVALINO SCHINA; 02617/1993 - MAGDA SERRETO; 04492/1993 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 00816/1994 - ADAILTON ALVES MARQUES - ME; 01774/1994 - JOSEPHINA MIGUEL CALIC CAMPOS; 06994/1995 - RENATO ERRA FILHO; 07592/1995 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA; 07032/1995 - GERALDO ANTONIO MERIGUE DE FREITAS - ME; 12132/1996 - IRIA INEZ ADAMS PAULI - ME; 13390/1996 - DORIVAL LOPES DE ALMEIDA; 12754/1996 - LARICA ICE LTDA - ME; 14992/1997 - ANDREIA GRASSI MARCOLIN; 20746/1997 - DROGARIA TERENA DE BERTIOGA LTDA - ME; 22915/1997 - ANTONIO FERNANDO DO LIVRAMENTO MARTINS; 00769/1999 - NATALINO FAVARO; 02400/1999 - MÍCIAS FERMINO; 03088/1999 - DELCÍO UEZATO E OUTRO.; 03979/1999 - JOJI NAKAZONO; 09117/1999 - FLAVIO KULIAN; 00506/2000 - CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CONTESSOTO.; 06530/2000 - GREGÓRIO E ROCHA COM. PASS. RAÇÕES LTDA - ME; 08449/2000 - EDUARDO ALVES DUARTE; 08479/2000 - LUIZ ROBERTO ROSAL; 09177/2000 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; 09346/2000 - MIROSLAVA QUINTAL DOS SANTOS; 09491/2000 - DAGOBERTO CIPRIANO DE JESUS OLIVA; 10520/2000 - YURI NEIMAN POUSSADA ME; 00494/2001 - OSMAR JOSÉ PEREIRA ME; 01864/2001 - SANDRA APARECIDA BATISTA; 02459/2001 - ADELIO FERNANDES; 04249/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (DDA); 03653/2001 - SIMONE DA SILVA - ME.; 04576/2001 - MILENE APARECIDA CHADDAD; 03978/2001 - MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO FERNANDES; 05529/2001 - MIROSLAVA QUINTAL DOS SANTOS; 05746/2001 - KIYOKO KAMADA; 06009/2001 - ANTONIO LINO GONÇALVES; 07936/2001 - FLORIANO ROSSI; 09077/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS - SEUR; 09471/2001 - SEMPRELINA CYPRIANO LAZAROU BERTIOGA - ME; 00537/2002 - U.P. DA SILVA DE BERTIOGA - ME; 01971/2002 - REINALDO FERNANDES PESTANA; 02140/2002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS; 04117/2002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (SEFI); 04528/2002 - JOSÉ CARLOS CABRAL RODRIGUES; 00511/2003 - ALDO FIRMINO DOS SANTOS; 00503/2003 - MONICA APARECIDA PERES DE MORAIS; 02998/2003 - MARIA LÚCIA SOARES MONTEIRO; 06264/2003 - BÁRBARA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA.; 07231/2003 - BIG ENTULHOS E ATERROS LTDA - ME; 08432/2003 - MÓVEIS LIBANESA DE BERTIOGA LTDA ME; 01093/2004 - LAÉRCIO ETTINGER FILHO; 03577/2004 - ERNESTO FERNANDES JUNIOR; 03456/2004 - ARIIVALDO LOPRETO; 04952/2004 - ROSEMEIRE CUSTÓDIO RIECHELMANN - ME; 06048/2004 - ARIIVALDO DE BRITO; 06708/2004 - GILSE ALVES AMBRÓSIO GRÁFICA - ME; 07595/2004 - THIAGO VELOSO LINS; 07964/2004 - MARIA INÊS CORTEZ; 08331/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 00087/2005 - LAURA RODRIGUES PAMPLONA; 00391/2005 - SÉRGIO GONÇALVES CONFEÇÕES - ME; 01110/2005 - FABIANE AUGUSTO DIAS; 01594/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 01805/2005 - ILHA DE CAPRI INCORP. E CONTR. LTDA; 04812/2005 - LUIZ FERNANDO VIEIRA DE SOUZA MANUTENÇÃO - ME; 51537/1991 - LAURA RODRIGUES PAMPLONA; 06240/2005 - PAULINO & PAULINO EMBALAGENS LTDA - ME; 08382/2005 - LEONOR MARIKO UENO BANDO LANCHONETE - ME; 09296/2005 - FAV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; 01873/2006 - JULIANA RODRIGUES DE MORAIS PEIXARIA - ME; 02378/2006 - JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO; 03346/2006 - COOPERATIVA DOS COMERCIÁRIOS DE BERTIOGA; 04305/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 04426/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVAT; 05473/2006 - TAÍS DOS SANTOS JACOB CONFEÇÕES - ME; 05639/2006 - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS INDIAÍ LTDA ME; 05789/2006 - LOCAL - ANÁLISE CLÍNICAS, CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LTDA.; 06652/2006 - MARIA GUIOMAR PERETTO; 09899/1957 - JOSÉ RODRIGUES; 51905/1986 - LAURA RODRIGUES PAMPLONA; 07878/2006 - IVANI APARECIDA CORREIA GALANTE; 31189/1992 - CLEMENTE RODRIGUES DE FREITAS; 00846/2007 - EDIENE MORAIS DE ALMEIDA; 50631/1989 - MANOEL FERNANDES DE ALVARENGA

**LEGISLATIVO**

**Balancete da Receita do Mês de Outubro de 2007 (Agrupado)**

Ficha	Código	Especificação da Receita	CODIFICAÇÃO		ARRECADÇÃO				DIFERENÇA		
			Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)	
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA		6.066.666,68	6.177.933,90	219.315,85			6.397.249,75		330.583,07
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			561.434,94	66.079,61			627.514,55		
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA			140.106,40	17.800,48			157.906,88		
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			3.519,95	408,01			3.927,96		
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL			4.060,86				4.060,86		
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA			2.930,00	266,00			3.196,00		
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F			88.073,25	10.925,25			98.998,50		
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN.BERTPREV			77.814,60	8.628,08			86.442,68		
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			3.277,99	311,59			3.589,58		
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			110.103,68	12.889,65			122.993,33		
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			72.808,31	8.650,43			81.458,74		
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS			32,10				32,10		
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J			139,70	22,00			161,70		
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA			813,27	196,88			1.010,15		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA			53.169,48	5.215,90			58.385,38		
5325	5325.00.00.00	VALE TRANSPORTE			2.960,17	452,24			3.412,41		
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			1.516,41	204,33			1.720,74		
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE			108,77	108,77			217,54		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			16.498,95	9.424,01			25.922,96		
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO			271,62				271,62		
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			7.580,38	1.551,62			9.132,00		
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO			664,71				664,71		
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE			7.982,24	7.872,39			15.854,63		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS		6.066.666,68	5.600.000,01	143.812,23			5.743.812,24		-322.854,44
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS		6.066.666,68	5.600.000,01	143.812,23			5.743.812,24		-322.854,44
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		6.066.666,68	6.177.933,90	219.315,85			6.397.249,75		-322.854,44
		*** TOTAL RECEITA		6.066.666,68	6.177.933,90	219.315,85			6.397.249,75		-322.854,44
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
		TESOURARIA							0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							1.043.640,24		
		BANCOS CONTA VINCULADA							0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA							0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							1.043.640,24		
		<b>TOTAL GERAL</b>							<b>7.440.889,99</b>		
		AUDE MUQUER DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL CRC 139.101 - SP		ELAINE AMORIM JUSTO NEHME TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV		JURANDYR TEIXEIRA DAS NEVES PRESIDENTE DA CÂMARA					

**Ratificação de inexigibilidade de licitação  
Processo nº 651/07**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ratificamos a decisão do Presidente da Câmara, com fundamento no inciso I, artigo 25 do mesmo diploma legal, no tocante à contratação da A. TELECOM S.A., empresa integrante da holding Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A., para prestação de serviço telefônico fixo comutado, modalidade local, declarando inexigível o procedimento licitatório para tal contratação, com valor mensal estimado de R\$ 1.000,00. Pelo prazo de 36 meses com possibilidade de prorrogação. Bertioga 07 de novembro de 2007.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara**

**Ver. Luís Henrique Capellini  
1º Secretário**

**Ver. Antônio Rodrigues Filho  
2º secretário**

**EXTRATOS DE PORTARIAS - art. 27, inc.  
XI, resol. nº 081/07**

Portaria nº 61/2007 de 25/10/2007 - Nomear os vereadores Maurício dos S. Souza, Marcelo H. Vilares e Eduardo P. de Abreu, para integrarem Comissão de Assuntos Especiais acerca do assunto constante no Processo Administrativo nº 717/07.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara**

**"EXTRATO DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
3º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos nove dias do mês de outubro de dois mil e sete, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Trigesima primeira Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

"Em exame: Ata da 30ª Sessão Ordinária e 5ª Sessão Extraordinária;

"Informa que os comunicados do Ministério da Saúde (processo 551/2000), dando conta da liberação de recursos financeiros, bem como o relatório EIA/RIMA sobre o sistema de produção de Gás encaminhado a esta Casa pela Petrobrás (processo 343/07), encontravam-se à disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara.

"Requerimento ao Executivo Municipal solicitando cópia de inteiro teor do processo de locação do imóvel localizado à Rua Jorge Ferreira, 74 no centro de Bertioga. (aprovado);

"Requerimento ao Executivo Municipal solicitando cópia de inteiro teor do processo 896/06, de autoria do Vereador MHV, (aprovado);

"Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações quanto as empresas contratadas pela Prefeitura Municipal para realização de serviços topográficos e de Licenciamento Ambiental no Município de Bertioga, (aprovado);

Expediente dos Vereadores:

"Indicação ao Executivo Municipal solicitando que sejam iniciados os procedimentos necessários para o credenciamento do Município junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando a instalação de uma Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Município de Bertioga. (aprovada);

"Indicação ao Executivo Municipal solicitando campanhas de prevenção e combate ao foco do mosquito da dengue. (aprovada);

"Indicação ao Executivo Municipal solicitando Projeto de Lei visando liberação de verbas federais para a Secretaria de Turismo, tendo em vista a emenda de apoio ao Turismo formulada pelo Deputado Federal Nelson Marquezelli, para maiores informações acessar o site www.turismo.gov.br. (aprovada);

"Indicação ao Executivo Municipal solicitando colocação de luminárias na rua 7, entre os números 185 à 215. (aprovada);

"Indicação ao Executivo Municipal solicitando colocação de luminárias na rua Aristides de Castro, entre os números 100 à 233. (aprovada);

"Indicação ao Executivo Municipal solicitando informações com relação ao Programa Habitacional denominado "Nosso Lar". (aprovada);

"Indicação encaminhada ao Departamento de Apoio e Descentralização das Estâncias - DADE solicitando informações sobre o andamento das liberações de verbas e da fiscalização das obras do Pier Licurgo Mazzoni, e do prolongamento da Avenida 19 de Maio. (aprovada);

"Indicação solicitando o envio de ofício à Telefônica e a Anatel relatando a mudança no regime de tarifação entre 08 municípios da Baixada Santista, ficando excluído o Município de Bertioga, através da Resolução 475/07 da anatel, para que expliquem a exclusão de Bertioga: em seus aspectos técnicos; jurídicos e legais; para que possamos buscar uma solução para o caso e a justa reparação desta lamentável e onerosa discriminação imposta a Bertioga. (aprovada);

"Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de uma campanha de divulgação do site: www.dominiopublico.gov.br que o Ministério da Educação disponibiliza, com obras de literatura, compreendendo obras brasileiras, mundiais, infantis, histórias, tudo gratuitamente. (aprovada);

Ordem do Dia:

"Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 042/07, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.689.500,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)", de autoria do Sr. Prefeito, Negada a Tramitação em Regime de Urgência Especial.

"Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 043/07, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 654.000,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)", de autoria do Sr. Prefeito, Negada a Tramitação em Regime de Urgência Especial.

"Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 044/07, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 4.229.077,66 (Quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES  
PRESIDENTE**

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
1º SECRETÁRIO**

**ANTONIO RODRIGUES FILHO  
2º SECRETÁRIO**